DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Quinta-feira, 24 de novembro de 2022 **Ano III | Edição nº 580** **Página 1 de 16**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 14
Comunicados 14
Concursos Públicos/Processos Seletivos 16
Convocação 16

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Matozinhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Matozinhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.matozinhos.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Matozinhos
CNPJ 18.771.238/0001-86
Praça Bom Jesus, 99 - Centro
Telefone: (31) 3712-7582
Site: www.matozinhos.mg.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Câmara Municipal de Matozinhos
CNPJ 20.229.423/0001-95
Rua Oito de Dezembro, 400 - Centro
Telefone: (31) 3712-1169
Site: www.camaramatozinhos.mg.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Matozinhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.matozinhos.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Prefeitura Municipal de Matozinhos
Chefia de Gabinete
Praça Bom Jesus, 99 – Centro – Matozinhos – MG
(31) 3712-7147 – gabinete@matozinhos.mg.gov.br

PORTARIA N° 8.618, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, "a",da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 21 e seguintes da Lei n°. 2.000, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R - 330, protocolado em 18 de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder ao servidor **José Geraldo de Figueiredo,** matrícula n.° 73.009-2, a partir de 4 de novembro de 2022, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra "G".

Art. 2° Nos moldes do art. 25 da Lei n° 2.000/07, o acréscimo pecuniário ora concedido deverá se incorporar ao vencimento do servidor.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de novembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 22 de novembro de 2022.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 24 de novembro de 2022.

Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal de Matozinhos
Chefia de Gabinete
Praça Bom Jesus, 99 – Centro – Matozinhos – MG
(31) 3712-7147 – gabinete@matozinhos.mg.gov.br

PORTARIA N° 8.619, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, "a",da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 21 e seguintes da Lei n°. 2.000, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R - 679, protocolado em 4 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **Corinta José Luiz Teodoro,** matrícula n.° 60.683-9, a partir de 28 de outubro de 2022, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra "H".

Art. 2° Nos moldes do art. 25 da Lei n° 2.000/07, o acréscimo pecuniário ora concedido deverá se incorporar ao vencimento da servidora.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de outubro de 2022.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 22 de novembro de 2022.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 24 de novembro de 2022.

Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal de Matozinhos
Chefia de Gabinete
Praça Bom Jesus, 99 – Centro – Matozinhos – MG
(31) 3712-7147 – gabinete@matozinhos.mg.gov.br

PORTARIA N° 8.620, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, "a",da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29 e seguintes da Lei n.° 2.001, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R - 305, protocolado em 16 de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **Geni Dalila Salasar Dutra,** matrícula n.° 70.706-6, a partir de 28 de setembro de 2022, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra "H".

Art. 2° Nos moldes do art. 33 da Lei n.° 2.001/07, o acréscimo pecuniário ora concedido, deverá se incorporar ao vencimento da servidora.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 28 de setembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 22 de novembro de 2022.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 24 de novembro de 2022.

Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

Município de Matozinhos - MG
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura Municipal de Matozinhos
Chefia de Gabinete
Praça Bom Jesus, 99 – Centro – Matozinhos – MG
(31) 3712-7147 – gabinete@matozinhos.mg.gov.br

PORTARIA N° 8.621, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, "a",da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29 e seguintes da Lei n.° 2.001, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R - 1115, protocolado em 9 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **Angela Ferreira Torres Geraldino,** matrícula n.° 73.028-9, a partir de 4 de novembro de 2022, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra "G".

Art. 2° Nos moldes do art. 33 da Lei n.° 2.001/07, o acréscimo pecuniário ora concedido, deverá se incorporar ao vencimento da servidora.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 4 de novembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 22 de novembro de 2022.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 24 de novembro de 2022.

Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

Município de Matozinhos - MG
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura Municipal de Matozinhos
Chefia de Gabinete
Praça Bom Jesus, 99 – Centro – Matozinhos – MG
(31) 3712-7147 – gabinete@matozinhos.mg.gov.br

PORTARIA N° 8.622, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão licença maternidade".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições previstas no artigo 73, VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no artigo 91, § 3° da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 7°, XVIII c/c artigo 39, §3° da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no requerimento formulado pela servidora sob o n.° R - 1163.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder licença maternidade à servidora **Vera Lúcia Pereira**, matrícula n.° 75.212-6, ocupante do cargo de **Técnico em Radiologia**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por 120 (cento e vinte) dias, a partir de 31 de outubro de 2022.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de outubro de 2022.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 22 de novembro de 2022.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 24 de novembro de 2022.

Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal de Matozinhos
Chefia de Gabinete
Praça Bom Jesus, 99 – Centro – Matozinhos – MG
(31) 3712-7147 – gabinete@matozinhos.mg.gov.br

PORTARIA Nº. 8.623, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre prorrogação de licença maternidade".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições previstas no artigo 73, VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no artigo 91, § 3° da Lei Orgânica Municipal e no Decreto Municipal n° 2.396 de 17 de novembro 2010, e;

CONSIDERANDO o requerimento R - 1140, protocolizado em 14 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO a concessão de licença anterior por meio da Portaria n.° 8.395, de 9 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Art. 1° Prorrogar a licença maternidade da servidora **Carolina Mrad Flores,** matrícula n.° 80.872-0, ocupante do cargo de **professora**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por mais 60 (sessenta) dias a partir de 3 de dezembro de 2022.

Art. 2° A Subsecretaria de Administração deverá notificar a Servidora acerca do impedimento de realizar as atividades remuneradas ou manter a criança em creche ou local similar, sob pena de cancelamento da prorrogação e restituição das quantias recebidas, tudo em conformidade com o artigo 3° do Decreto n° 2.396, de 17 de novembro de 2010.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 22 de novembro de 2022.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 24 de novembro de 2022.

Fabiano de Almeida Ferreia
Chefe de Gabinete

Município de Matozinhos - MG
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura Municipal de Matozinhos
Chefia de Gabinete
Praça Bom Jesus, 99 – Centro – Matozinhos – MG
(31) 3712-7147 – gabinete@matozinhos.mg.gov.br

PORTARIA N° 8.624, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, "a",da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 21 e seguintes da Lei n°. 2.000, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R - 437, protocolado em 4 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **Nilma Maria de Matos Vieira de Azevedo,** matrícula n.° 60.741-0, a partir de 28 de outubro de 2022, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra "H".

Art. 2° Nos moldes do art. 25 da Lei n° 2.000/07, o acréscimo pecuniário ora concedido deverá se incorporar ao vencimento da servidora.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de outubro de 2022.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 22 de novembro de 2022.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 24 de novembro de 2022.

Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal de Matozinhos
Chefia de Gabinete
Praça Bom Jesus, 99 – Centro – Matozinhos – MG
(31) 3712-7147 – gabinete@matozinhos.mg.gov.br

PORTARIA N° 8.625, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, "a",da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29 e seguintes da Lei n.° 2.001, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R - 610, protocolado em 12 de outubro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **Maria Aparecida Tomaz Barbosa,** matrícula n.° 70.717-1, a partir de 12 de outubro de 2022, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra "H".

Art. 2° Nos moldes do art. 33 da Lei n.° 2.001/07, o acréscimo pecuniário ora concedido, deverá se incorporar ao vencimento da servidora.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 12 de outubro de 2022.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 22 de novembro de 2022.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 24 de novembro de 2022.

Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

Município de Matozinhos - MG
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura Municipal de Matozinhos

PRAÇA BOM JESUS, 99, CENTRO - CEP: 35.720-000/MG.
TEL.: (31) 3712-4144 - FAX: (31) 3712-4083
Site: www.matozinhos.mg.gov.br

PORTARIA N° 8.626, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família a servidor público".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com disposto no artigo 161 da Lei Municipal nº 83 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, combinado com o artigo 99, II, c, da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o requerimento R - 1136, protocolizado em 16 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Kelen Criscôulo Caetano**, matrícula n.° 71119-5, ocupante do cargo de **Auxiliar Administrativo**, lotada na Controladoria-Geral do Município, licença por motivo de doença em pessoa da família pelo período de 30(trinta) dias, a partir do dia 16/11/2022.

Art. 2º Caso a licença a que se refere o art. 1º seja superior a 1 (um) mês, a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo, Setor de Recursos Humanos, deverá providenciar o desconto na remuneração da servidora de acordo com o disposto no art. 161, § 2°, da Lei Municipal n.° 83/51.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de novembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 22 de novembro de 2022.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 24 de novembro de 2022.

Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal de Matozinhos
Chefia de Gabinete
Praça Bom Jesus, 99 – Centro – Matozinhos – MG
(31) 3712-7147 – gabinete@matozinhos.mg.gov.br

PORTARIA N° 8.627, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço e determina outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a",da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o Requerimento R - 300, protocolado em 15 de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **Mirian Lucia Moreira Nebias,** matrícula n.° 71.015-6, a partir de 12 de março de 2022, o adicional por tempo de serviço consistente no 4º (quarto) quinquênio, de acordo com o art. 105 da Lei n.° 083/51 e art. 32 da Lei Municipal n.° 2.000/07.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de março de 2022.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 22 de novembro de 2022.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 24 de novembro de 2022.

Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal de Matozinhos
Chefia de Gabinete
Praça Bom Jesus, 99 – Centro – Matozinhos – MG
(31) 3712-7147 – gabinete@matozinhos.mg.gov.br

PORTARIA N° 8.632, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço e determina outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a",da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o Requerimento R - 678, protocolado em 20 de julho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder à servidora **Corinta José Luiz Teodoro,** matrícula n.° 60.683-9, a partir de 27 de março de 2020, o adicional por tempo de serviço consistente no 4º (quarto) quinquênio, de acordo com o art. 105 da Lei n.° 083/51 e art. 32 da Lei Municipal n.° 2.000/07.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de março de 2020.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 24 de novembro de 2022.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 24 de novembro de 2022.

Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

PORTARIA N° 8.633, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão para avaliação de bens imóveis, para efeito de lançamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e, sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "d", da Lei Orgânica Municipal; e,

Considerando o disposto no Decreto Municipal n.º 3.650, de 08 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1° Nomear, nos termos do artigo 1º do Decreto Municipal n.º 3.650/2022, os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão para avaliação de bens imóveis:

I – Representante da Secretaria Municipal de Fazenda:

a) Claudia Angela Nascimento Matos.

II – Representante da Subsecretaria de Arrecadação, Tributação e Fiscalização:

a) Mateus Barros Silva;

b) Alisson Felipe dos Santos.

III – Representente do Setor de Fiscalização de Tributos Municipais:

a) Viviana Cristina Correa;

b) Vicentina Lopes Cota.

IV – Representante das Imobiliárias de Matozinhos:

a) Eliane de Fátima Oliveira;

b) Warlley Luiz dos Santos;

c) Fernanda dos Santos Pereira.

V – Representante do Cartório de Registro de Imóveis de Matozinhos:

a) Giordaina Corradi Soares Vieira.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 24 de novembro de 2022.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 24 de novembro de 2022.

Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

Licitações e Contratos

Comunicados

Prefeitura Municipal de Matozinhos
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Rua Oito de Dezembro, 204 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos/MG
(31) 3712-6005 | smds@matozinhos.mg.gov.br

A Comissão de Credenciamento criada a partir da Portaria n° 8.595 de 08 de novembro de 2022, com a atribuição de selecionar e julgar os credenciamentos nos parâmetros do Edital de Credenciamento n° 001/2022, publicado em 11/11/2022, emite o seguinte parecer: Tendo em vista o atendimento às normativas da Lei Federal 13.019/2014, e a comprovação da execução dos serviços socioassistenciais no âmbito do SUAS, atestamos a regularidade formal dos documentos apresentados e concluímos pelo deferimento do credenciamento da seguinte Organização da Sociedade Civil:

Inscrição de Credenciamento n° 004/2022

Organização: LAR DOS IDOSOS SÃO JUDAS TADEU

CNPJ: 04.870.894/0001-21

Modalidade: Acolhimento Institucional para Idosos

Matozinhos, 23 de Novembro de 2022.

Andressa Aparecida de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde
Matozinhos-MG
Comissão de Credenciamento

Daniela Lúcia de Lima Taveira
Secretária de Educação
Comissão de Credenciamento

Rosiane Fernandes da Silva
Secretária Municipal de
Desenvolvimento Social
Comissão de Credenciamento

Prefeitura Municipal de Matozinhos
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Rua Oito de Dezembro, 204 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos/MG
(31) 3712-6005| smds@matozinhos.mg.gov.br

A Comissão de Credenciamento criada a partir da Portaria n° 8.595 de 08 de novembro de 2022, com a atribuição de selecionar e julgar os credenciamentos nos parâmetros do Edital de Credenciamento n° 001/2022, publicado em 11/11/2022, emite o seguinte parecer: Tendo em vista o atendimento às normativas da Lei Federal 13.019/2014, e a comprovação da execução dos serviços socioassistenciais no âmbito do SUAS, atestamos a regularidade formal dos documentos apresentados e concluímos pelo deferimento do credenciamento das seguintes Organizações da Sociedade Civil:

Inscrição de Credenciamento n° 001/2022

Organização: SERVIÇOS DE PROMOÇÃO AO MENOR E À FAMÍLIA SERPAF

CNPJ: 25.000.530/0001-60

Modalidade: Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes

Incrição de Credenciamento n° 002/2022

Organização: SERVIÇOS DE PROMOÇÃO AO MENOR E À FAMÍLIA - SERPAF

CNPJ: 25.000.530/0001-60

Modalidade: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

Inscrição de Credenciamento n° 003/2022

Organização: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MATOZINHOS - APAE

CNPJ: 18.951.937/0001-08

Modalidade: Serviço de Proteção Especial para Pessoa com Deficiência, Idosas e suas Famílias

Matozinhos, 22 de Novembro de 2022.

Andressa Aparecida de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde
Matozinhos-MG
Comissão de Credenciamento

Daniela Lúcia de Lima Taveira
Secretária de Educação
Comissão de Credenciamento

Rosiane Fernandes da Silva
Secretária Municipal de
Desenvolvimento Social
Comissão de Credenciamento

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

RELAÇÃO DE CONVOCADOS PARA PROVA OBJETIVA - PROCESSO SELETIVO REGIDO PELO EDITAL 09/2022 - FUNÇÃO: VIGIA

LOCAL: GINÁSIO POLIESPORTIVO - AV. JOÃO GONÇALVES DE OLIVEIRA, 201. SÃO PEDRO. MATOZINHOS/MG

DATA: 28/11/2022 - HORÁRIO: 09:00 HORAS

Nº Inscrição	Inscrito
1	Leidy Daiane Barbosa Coelho
5	Aparecida da Gloria Alves Pinho
7	Wane Gonçalves Sousa da Silva
8	Bruno Antonio Fernandes
9	Milton Geraldo Machado Guimarães
10	Renato Souza Paixão
11	Fábio Junio Rodrigues Diniz
12	Renata Ferreira Gomes
13	Debora Santos de Oliveira
14	Geraldo Vicente de Jesus
15	Igor Augusto de Paula Quntiliano
16	Neli Santos Silva
19	Diego Henrique Correia da Costa
20	Lucas de Souza Santos de Matos
22	Leandro Henrique da silva
25	Hugo Leonardo Alves de Oliveira
28	Wesley Francisco Rodrigues
31	Divino Fernandes da Silva
32	Roberto Carlos Moreira
34	Patrícia de Fátima Apolinário
37	Hamilton Miranda
39	João Carlos Correa da Silva
40	Rodrigo Guimaraes Marcos Pinto
42	Elcio Antonio de Souza
44	Wilson Barbosa da Silva
45	Bruno Matias Lima
46	Tiago Abilio Barbosa
47	Satyla Hingred Carneiro Rodrigues
48	Jonas Gonçalves Queiroz
49	Sérgio Braz de Souza
51	José Victor Pereira
52	Euler Geraldo de Paula Martins
54	Lucas Vinicius da Cruz Silva
55	Eliana Aparecida Alves Maciel
57	Claudilene Maia Costa Cassimiro
58	Lucio Paulo Martins
61	Felipe Apolinario Campos
62	Cyro Heleno Mendes Chaves
68	Ivone Hermogenes da Silva
69	Victor de Castro Nogureira
71	Alexander Marçal Lima
76	Douglas Fernando Santos de Souza
77	Willian Martyins da Silva
79	Fernanda Aparecida Costa
81	Reginalda dos Reis Ribeiro
84	Weder dos Santos de Souza
91	Reinaldo da Silva Gonçalves
92	Claudiene Martins Lopes
93	Cristiano Gonçalves de Araujo
97	Luana Arcanjo da Silva
101	Claudia Martins Lopes Tavares
102	Darlei Gabriel da Silva
114	João Vitor Rodrigues Rocha